TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer os elementos necessários e suficientes, com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos, visando o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, destinados ao vestuário e padronização dos estudantes das unidades de ensino do Município.

1.2. O objeto destina-se a atender às demandas da Rede Municipal de Ensino de São João Batista/SC, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Relação dos itens da presente licitação contendo a descrição dos itens, quantitativo e valores de referência:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	UND	JAQUETA EM HELANCA: Na cor azul Royal padronizado pelo pantone 19-3952 TPG, confeccionada em helanca dupla frontura na composição 72% poliéster, 19% algodão, 5% viscose e 4% elastano, com gramatura de 360 g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha, pesponto 5 mm. Punhos, barra e gola em retilínea dupla 100% poliéster com largura de 5,5 cm acabada e gramatura de 450 g/m², com listras em fio tinto 100% poliéster nas cores azul royal (pantone 19-3952 TPG), branca e azul cerulean (pantone 19-4020 TPG). Com fechamento frontal através de zíper de nylon destacável 5mm na mesma cor da peça indo do início da barra até o início da gola; na parte interna do zíper deverá conter uma vista de 7cm de largura para todos os tamanhos para melhor acabamento. O fechamento frontal do zíper deve ser pespontado em máquina reta com 5mm de largura começando do início da barra e contornando toda a gola. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverá ser em máquina overloque de ponto conjugado com linha e fio na cor da peça. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser estampado em processo de silk-screen o	5000	R$ 84,80	R$ 424.000,00

		brasão da Prefeitura de São João Batista nas cores originais (7cm de altura para os tamanhos 02 ao 10 e 8cm de altura para os tamanhos 12 ao XGG). A grade será distribuída entre os tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG, conforme tabela de medidas do edital.			
2	UND	CALÇA MASCULINA EM MICROFIBRA FORRADA: Na cor Royal padronizado pelo pantone 19-3952 TPG, confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster, com gramatura de 95g/m2. Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha com 5 mm de largura. O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina interlock 5 fios, com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro, traseiro e laterais devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha com 2mm de largura para reforço das costuras. As bainhas deverão ter 2cm rebatidas em máquina reta de uma agulha. Elástico na cintura de 4cm com cordão branco embutido (as pontas do cordão devem ter acabamento através de nó simples e ficará na parte interna da frente), aplicado em máquina overlok 3 fios e deverá ser rebatido em máquina catraca com três agulhas. Nas laterais deverá conter uma faixa tipo vivo com 5 mm pronta na cor branca no mesmo tecido da peça principal e pesponto em máquina de uma agulha. A calça deve ser toda forrada em forro jacquard na cor branca, 100% poliéster com gramatura de 115 g/m². Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A grade será distribuída entre os tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG, conforme tabela de medidas do edital.	5000	R$ 56,80	R$ 284.000,00
3	UND	BERMUDA MASCULINA EM MICROFIBRA: Na cor royal padronizado pelo pantone 19-3952 TPG, confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster, com gramatura de 95 g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha com 5 mm de largura. O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina interlock 5 fios, com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro, traseiro e laterais devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha com 2 mm de largura para reforço das costuras. As bainhas deverão ter 2cm	5000	R$ 39,85	R$ 199.250,00

		rebatidas em máquina reta de uma agulha. Elástico na cintura de 4cm com cordão branco embutido (as pontas do cordão devem ter acabamento através de nó simples e ficará na parte interna da frente) aplicado em máquina overlok 3 fios e deverá ser rebatido em máquina catraca com três agulhas. Nas laterais deverá conter uma faixa tipo vivo com 5 mm pronta na cor branca do mesmo tecido da peça principal e pesponto em máquina de uma agulha. A grade será distribuída entre os tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG, conforme tabela de medidas do edital.			
4	UND	CALÇA LEGGING EM SUPLEX: Na cor royal padronizado pelo pantone 19-3952 TPG confeccionada em suplex (90% Poliamida e 10% elastano), com gramatura de 380 g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e cós) deverão ser em máquina overloque com ponto conjugado com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta com uma agulha, bitola 2mm para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,8cm). Nas laterais das pernas devem ser aplicados uma faixa tipo vivo com 5mm de largura pronta na mesma malha da camiseta na cor branca. O cós duplo, com elástico de 4 cm de largura, a largura do cós conforme tabela de medidas. O elástico deve ser aplicado na parte superior interna e preso em máquina reta conforme figura do edital, apenas nas laterais, a costura deve ser feita apenas na largura do elástico para que não enrole internamente. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A grade será distribuída entre os tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG, conforme tabela de medidas do edital.	5000	R$ 47,75	R$ 238.750,00
5	UND	BERMUDA CICLISTA FEMININA EM SUPLEX: Na cor royal padronizado pelo pantone 19-3952 TPG, confeccionada em suplex (90% Poliamida e 10% elastano), com gramatura de 380 g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e cós) deverão ser em máquina overloque com ponto conjugado com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta com uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,8cm). Nas laterais das pernas devem ser aplicados	5000	R$ 35,40	R$ 177.000,00

		uma faixa tipo vivo com 5mm de largura pronta na mesma malha da camiseta na cor branca. O cós duplo, com elástico de 4 cm de largura, a largura do cós conforme tabela de medidas. O elástico deve ser aplicado na parte superior interna e preso em máquina reta conforme figura do edital, apenas nas laterais, a costura deve ser feita apenas na largura do elástico para que não enrole internamente. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A grade será distribuída entre os tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG, conforme tabela de medidas do edital.			
6	UND	CAMISETA MANGA CURTA: Corpo e mangas na cor branca em meia malha, antipilling (59% Poliéster 24% Algodão 17% Viscose), gramatura de 160 g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na cor branca, composta de 63% Poliéster, 34% viscose e 3% elastano, com gramatura de 270 g/m² e com largura de 2 cm acabada na peça, aplicada em máquina overlock e com pesponto de 1 agulha em máquina reta bitola 2mm. Bainha nas mangas e barra com 2cm feitas em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,8cm). O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 4mm com linha e fio na cor da peça. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter o brasão da Prefeitura de São João Batista nas cores originais (7cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e 8cm de altura para os tamanhos 12 ao XGG) e na costa com letreiro na cor azul royal fonte Arial Black: REDE MUNICIPAL DE ENSINO (sentido oval) e SÃO JOÃO BATISTA (sentido horizontal) em processo de silkscreen (24cm X 10cm para os tamanhos 00 ao 12 e 28cm X 15cm para os tamanhos 14 ao XGG). A grade será distribuída entre os tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG, conforme tabela de medidas do edital.	10000	R$ 28,95	R$ 289.500,00

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste no fornecimento parcelado de vestuário e uniformes escolares padronizados para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São João Batista/SC.

3.2. Todas as características técnicas, composições têxteis, gramaturas, padrões de cores, estampas, acabamentos, tipos de costura e tabelas de medidas com tolerâncias do produto acabado encontram-se especificados e ilustrados no Anexo 1 do Termo de Referência (Descritivo Técnico), devendo o fornecedor observar integralmente as normas ABNT e os layouts operacionais para a confecção das peças.

3.3. O fornecimento dos materiais será executado mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), de forma parcelada, mediante a expedição de Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades operacionais e o fluxo de atendimento da rede municipal.

3.4. A contratada responsabilizar-se-á pela total conformidade do vestuário fornecido com as especificações constantes no Anexo 1, garantindo a substituição sem quaisquer ônus adicionais para o Município de peças que apresentem defeitos de fabricação, falhas nas costuras, divergências de cor/gramatura ou desconformidade com a grade de tamanhos aprovada.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA

4.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R$ 1.612.500,00 (um milhão seiscentos e doze mil e quinhentos reais).

4.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

5.1. A presente contratação fundamenta-se integralmente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos, que validou a necessidade, a viabilidade técnica e a estratégia de fornecimento de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de São João Batista/SC. A fundamentação baseou-se nos seguintes pontos:

5.1.1. Os estudos identificaram que o fornecimento de vestuário escolar padronizado é essencial para assegurar a equidade entre os educandos, a identificação visual e a segurança dos estudantes. A contratação via Registro de Preços garante a padronização das peças e a disponibilidade contínua durante o ano letivo.

5.1.2. A análise técnica e administrativa no ETP demonstrou que a adjudicação do objeto pelo critério de Menor Preço Global é a solução que melhor assegura a perfeita simetria estética, a padronização e a fidelidade da tonalidade de cores entre todas as peças que compõem o kit do uniforme. Essa modelagem simplifica a gestão contratual e assegura a responsabilidade técnica e logística de um único fornecedor pelo lote completo do vestuário.

5.1.3. Com base nos requisitos do ETP, foram definidos critérios objetivos de qualidade têxtil, acabamento e durabilidade, vinculando a contratação do fornecedor à aprovação

prévia de amostras físicas/protótipos e à apresentação de laudos laboratoriais comprovando o atendimento às normas ABNT de gramatura, composição, solidez de cor e resistência ao estouro.

5.1.4. A fundamentação no ETP assegura que o fornecimento seja pautado pela economicidade, permitindo que a Administração Municipal acione as aquisições estritamente sob demanda. Isso atende às oscilações de matrículas ao longo do ano letivo e à necessidade de reposição fracionada por tamanho, evitando estoques excessivos ou deterioração de peças.

5.2. Ao fundamentar a contratação com referência ao Estudo Técnico Preliminar, a Administração Municipal de São João Batista/SC demonstra transparência e planejamento, garantindo a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos e a excelência no atendimento das necessidades socioeducacionais dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

6.1. Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, especificações têxteis consagradas e layout gráfico padronizado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, adotando o critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fornecimento sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Para o fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação relativa à Qualificação Técnico-Operacional, nos termos do art. 62, inciso IV, e art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021:

6.3.1. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução prévia de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada parcela de maior relevância e valor significativo, assim delimitadas: 50% do item 1 (jaquetas); 50% do item 6 (camisetas); e, para o conjunto dos itens de calças e bermudas (itens 2, 3, 4 e 5), o comprovante de no mínimo 50% do quantitativo de referência de um único item (equivalente a 2.500 unidades), admitindo-se a cumulação/soma de quantitativos fornecidos entre quaisquer desses itens (2, 3, 4 e/ou 5) para atingir o total mínimo exigido, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. Apresentação de declaração formal atestando a sua plena ciência e concordância quanto à obrigação de apresentar as amostras e os laudos técnicos laboratoriais na fase

pós-disputa, exatamente nos termos, regramentos e especificações descritos no Anexo 2 do Termo de Referência (Amostras e Laudos), demonstrando conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo 1 do Termo de Referência (Descritivo Técnico).

6.4. A empresa vencedora deverá cumprir integralmente todas as exigências e condições estabelecidas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e em seus Anexos, responsabilizando-se pela qualidade do vestuário, prazos de entrega, substituição de peças defeituosas e garantia das peças fornecidas.

6.5. A declaração definitiva do vencedor e a aceitabilidade final da proposta ficam estritamente condicionadas à apresentação e aprovação das amostras e dos laudos técnicos, conforme regramento, especificações e prazos estabelecidos no Anexo 2 do Termo de Referência (Amostras e Laudos).

7. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO E REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

7.1. O local exato da entrega dos uniformes escolares será especificado na respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo órgão requisitante, ocorrendo preferencialmente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação ou nas unidades escolares dentro dos limites territoriais do Município de São João Batista/SC. Todos os custos de embalagem, transporte, frete, carga, descarga, pessoal e encargos correlatos são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, observando-se os seguintes prazos, fluxos e condições de acondicionamento:

7.2.1. A Contratada terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, para efetuar a entrega definitiva do lote solicitado no local indicado, no horário de expediente das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

7.3. Cada peça de vestuário deverá ser dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, selado ou adesivado, contendo etiqueta visível de identificação com a indicação do tipo de peça e o respectivo tamanho.

7.4. As peças embaladas individualmente deverão ser organizadas e entregues em caixas de papelão ondulado reforçado, separadas por tipo de item.

7.5. Todas as caixas deverão conter, em sua parte externa (lateral de fácil visualização), uma etiqueta autoadesiva padronizada, conforme exemplo contido no quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA **EMPENHO/ AF: XXXXXXXX** **ESCOLA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** **CAMISETA MANGA CURTA – ESCOLAR** **TAM 12 – 150 PÇS**

7.5.1. O atraso injustificado na entrega dos lotes sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no Edital e na legislação vigente.

7.6. Considerando a necessidade de conferência qualitativa, dimensional, têxtil e de acabamento dos objetos desta licitação, o recebimento seguirá o rito detalhado abaixo:

7.6.1. Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da descarga dos produtos no local indicado. O Fiscal do Contrato ou servidor formalmente designado realizará a conferência meramente quantitativa, verificando a contagem de caixas, a integridade externa das embalagens e o correto preenchimento das etiquetas de identificação.

7.6.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório. Esse intervalo destina-se à conferência estritamente qualitativa, técnica e dimensional do vestuário por amostragem, período no qual a equipe da Administração avaliará:

7.6.2.1. A conformidade do material entregue em relação às amostras físicas/protótipos aprovados e retidos como contraprova na licitação;

7.6.2.2. A fidelidade dos tecidos quanto à composição e gramatura;

7.6.2.3. A fidelidade da cor em relação ao padrão Pantone Azul Royal 19-3952 TPG;

7.6.2.4. O acabamento das costuras, elasticidade do cós, funcionamento dos zíperes de nylon, aplicação das tiras tipo vivo branco e alinhamento das bainhas;

7.6.2.5. A fidelidade, dimensões e nitidez das estampas em silk-screen do brasão oficial do Município e do texto;

7.6.2.6. A conferência da tabela de medidas por tamanho em relação ao padrão homologado no edital.

7.7. Constatada qualquer desconformidade técnica, vício de fabricação, erro de estamparia ou divergência em relação à amostra retida, o lote ou as peças desconformes serão integralmente rejeitados.

7.8. A Contratada será notificada para realizar a substituição integral dos produtos rejeitados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal emitida pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer custo adicional para o Município.

8. DO CONTRATO:

8.1. Para este objeto especifico não caberá à emissão de instrumento de contrato, senda emitida Ata de Registro de Preço após homologação ao processo licitatório. As exigências para o fornecimento dos materiais estão contidas neste e nos demais documentos complementares a este processo licitatório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Fornecer os uniformes escolares em estrita conformidade com as especificações técnicas, tecidos, composições, gramaturas, acabamentos, estampas e padrões de qualidade descritos neste Termo de Referência, utilizando matérias-primas e aviamentos de primeira linha.

9.2. Arcar integralmente com todos os custos de embalagem, transporte, frete, carga, descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais necessários à perfeita entrega dos uniformes no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.

9.3. Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata.

9.4. Prestar os serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.

9.5. Assegurar que os funcionários responsáveis pela descarga e entrega dos materiais nas unidades escolares trabalhem devidamente uniformizados e identificados.

9.6. Responder, civil, criminal e regressivamente, por quaisquer danos materiais ou físicos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução das entregas nas dependências indicadas pelo Município.

9.7. Garantir a qualidade têxtil, a solidez de cor, a integridade das costuras e a fixação das estampas das peças fornecidas, responsabilizando-se pela substituição integral do lote ou das peças que apresentem vícios ocultos, defeitos de fabricação, encolhimento fora da margem permitida ou desconformidade em relação às amostras aprovadas e retidas na Secretaria Municipal de Educação.

9.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica exigidas no certame licitatório.

9.9. Emitir a Nota Fiscal eletrônica correspondente ao quantitativo de peças efetivamente entregues e atestadas pelo Fiscal do Contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas, para fins de liquidação e pagamento.

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

10.1. Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

10.2. Efetuar os pagamentos após o correto fornecimento do objeto.

10.3. Exigir que o Fornecedor cumpra com o exposto neste Edital.

10.4. Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços.

10.5. Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do (s) preço (s) registrado (s).

10.6. Aplicar as penalidades previstas para o (s) caso (s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

10.7. Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

10.8. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia.

10.9. Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de São João Batista, veiculado no site oficial.

10.10. Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata.

10.11. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais.

10.12. Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a entrega dos itens.

10.13. Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da lei n. 14.133/21.

11.2. É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art. 84 da lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos.

11.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme previsto no art. 5º, § 3º, do decreto 4.960/2024

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização ficará a cargo de prepostos oficialmente designados para tal função, através de Portaria e será exercida objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota fiscal

13.2. O pagamento fica ainda condicionado: a anuência do FISCAL DO CONTRATO e a apresentação, juntamente com a nota fiscal eletrônica, os documentos comprobatórios, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto visando assim cumprir com o previsto no artigo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011; se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

São João Batista, 04 de novembro de 2026.

RAQUEL BORATTI
COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Aprovo este Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face das cláusulas apresentadas

ALICIO SCHIESTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1 (TR)
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. ITEM 01 – JAQUETA EM HELANCA

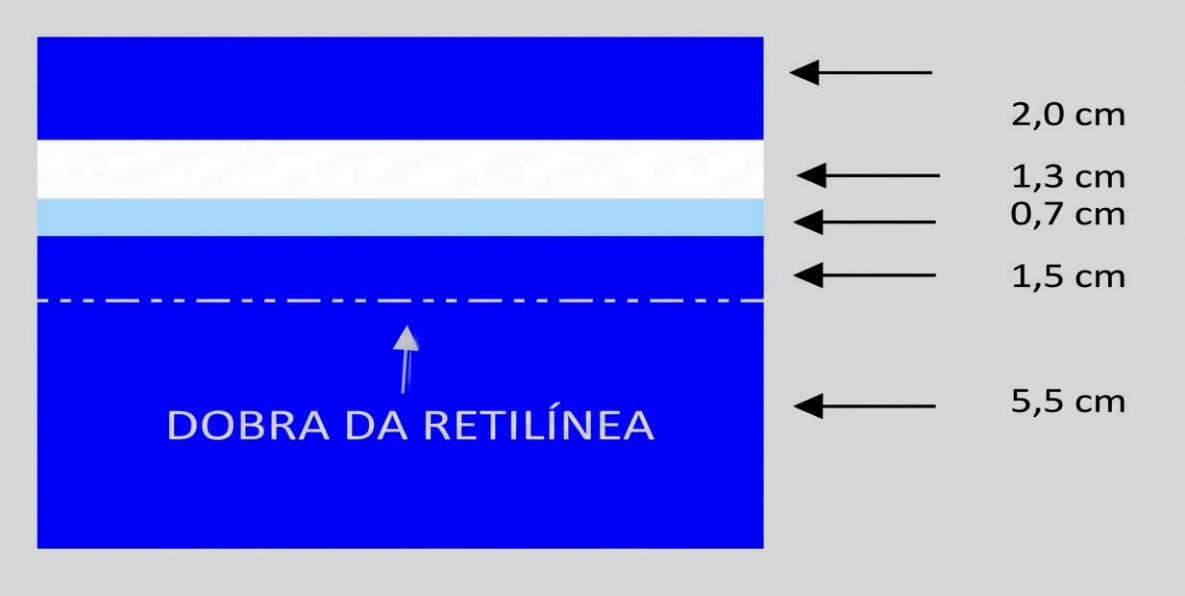
1.1. Descrição da Jaqueta: Na cor azul Royal padronizado pelo pantone19-3952 TPG, confeccionada em helanca dupla frontura em piquê suiço na composição 72% poliéster, 19% algodão, 5% viscose e 4% elastano, admitida variação de aproximadamente +/-5% por componente, resultando nas seguintes faixas de tolerância aceitas: Poliéster (68% a 76%), Algodão (18% a 20%), Viscose (4,5% a 5,5%) e Elastano (3,5% a 4,5%), com gramatura de 360 g/m² (admitida variação de +/- 5%).

1.1.1. Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta uma agulha, pesponto 5 mm.

1.1.2. Punhos, barra e gola em retilínea dupla 100% Poliéster (admitida variação de -5%) com largura de 5,5 cm acabada e gramatura de 450 g/m² (admitida variação de +/-5%), conforme layout e medidas a seguir:

- 2,0 cm com fio tinto 100% poliéster na cor azul Royal pantone 19-3952 TPG;
- 1,3 cm com fio tinto 100% poliéster na cor branca;
- 0,7 cm com fio tinto 100% poliéster na cor azul Cerulean pantone 19-4020 TPG;
- 1,5 cm com fio tinto 100% poliéster na cor azul Royal pantone 19-3952 TPG;
- Parte interna com 5,5 cm com fio tinto 100% poliéster na cor azul Royal pantone 19-3952 TPG.

Figura 1: Esquema de Medidas e Cores da Retilínea (Gola, Punhos e Barra da Jaqueta)



1.1.3. Com fechamento frontal através de zíper de nylon destacável 5mm na mesma cor da peça indo do início da barra até o início da gola, na parte interna do zíper deverá conter uma vista de 7cm de largura para todos os tamanhos para melhor acabamento. O fechamento frontal do zíper deve ser pespontado em máquina reta com 5mm de largura começando do início da barra e contornando toda a gola. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverá ser em máquina overloque de ponto conjugado com linha e fio na cor da peça.

1.1.4. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

1.1.5. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser estampado em processo de silk scream o brasão da Prefeitura de São João Batista nas cores originais. (Conforme desenho):

1.1.6. A grade será distribuída entre os tamanhos: 02,04,06,08,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG conforme tabela de medidas abaixo:

Figura 2: Layout Técnico e Pontos de Medição da Jaqueta em Helanca



Descrição: Vista frontal e traseira da jaqueta em helanca na cor Azul Royal, com indicação do posicionamento do brasão no peito esquerdo e as letras indicativas dos pontos de medição da peça (A a J: comprimento, largura, cava, mangas, gola, punhos e barra). * **Imagem Ilustrativa/ seguir descrição.**

Figura 3: Brasão Oficial com Especificação de Dimensões por Tamanho



Descrição: Brasão oficial do Município de São João Batista para aplicação em silk-screen, acompanhado da regra de dimensionamento: 7 cm de altura para a grade de tamanhos do 00 ao 10 e 8 cm de altura para a grade de tamanhos do 12 ao XGG.

Tabela 1: Tabela de medidas do produto acabado (em cm) e margens de tolerância para a Jaqueta em Helanca (Item 01).

TAMANHO →		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A	COMPRIMENTO DA JAQUETA (TOTAL)	44	47	50	53	56	60	65	67	69	72	75	78	82	82
B	LARGURA DA JAQUETA	35	38	40	42	44	46	48	50	54	57	59	62	66	70
C	LARGURA DA BARRA	30	32	34	36	38	39	41	43	46	48	50	53	56	60
D	CAVA RETA	17	18	19	20	21	22	23	24	24	25	26	27	29	30
E	COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO (TOTAL)	40	43	47	51	55	56	57	58	69	71	74	77	80	80
F	OMBRO	9	10	11	11	12	12	13	14	15	15	16	16	17	17
G	ABERTURA DO PUNHO	6	7	7	8	8	9	9	10	10,5	10,5	11	11	12	13
H	COMPRIMENTO DA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I	ALTURA DO PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
J	ALTURA DA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
PRODUTO ACABADO EM CM (VARIAÇÃO DE 1CM PARA AS MEDIDAS A/B/C/D/E/F/G e 0,5CM PARA AS MEDIDAS H/I/J)															

2. ITEM 02 - CALÇA MASCULINA EM MICROFIBRA FORRADA

2.1. Descrição Calça Masculina: Na cor royal padronizado pelo pantone 19-3952 TPG, confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster (admitida variação de -5%), com gramatura de 95g/m² (admitida variação de +/- 5%).

2.1.1. Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha com 5 mm de largura. O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina interlock 5 fios, com linha e fio na cor da peça.

2.1.2. Os ganchos dianteiro, traseiro e laterais devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha com 2mm de largura para reforço das costuras.

2.1.3. As bainhas deverão ter 2cm rebatidas em máquina reta de uma agulha. Elástico na cintura de 4cm com cordão embutido (cordão trançado branco de 5 mm, 100% poliéster, as pontas do cordão devem ter acabamento através de nó simples e ficará na parte interna da frente), aplicado em máquina overlok 3 fios e deverá ser rebatido em máquina catraca com três agulhas.

2.1.4. Nas laterais deverá conter uma faixa tipo vivo com 5 mm pronta na cor branca no mesmo tecido da peça principal e pesponto em máquina de uma agulha (conforme figura 4).

Figura 4: Layout e especificação técnica da aplicação do vivo branco nas costuras laterais



Descrição: Representação gráfica e especificação do acabamento lateral aplicado nas pernas das calças e bermudas do lote, composto por uma faixa tipo vivo pronta na cor branca com 5mm de largura embutida no mesmo tecido ou malha principal da peça.

2.1.5. Forro Interno: A calça deverá ser inteiramente forrada (em toda a extensão interna das pernas e quadril) com malha Jacquard 100% poliéster (admitida variação de -5%), na cor branca, com gramatura nominal de 115 g/m² (admitida variação de +/- 5%).

2.1.6. O tecido do forro deverá garantir toque suave, excelente respirabilidade, resistência adequada ao estouro e estabilidade dimensional assegurando acabamento interno de alta qualidade, conforto térmico e durabilidade à peça.

2.1.7. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

2.1.8. A grade será distribuída entre os tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG conforme tabela de medidas abaixo:

Figura 5: Layout Técnico e Pontos de Medição da Calça



Descrição: Vistas frontal, lateral e traseira da calça na cor Azul Royal, evidenciando a aplicação do vivo branco nas costuras laterais e as letras indicativas dos pontos de medição de peça.

Tabela 2: Tabela de medidas do produto acabado (em cm) e margens de tolerância para a Calça Masculina (Item 02).

TAMANHO →		00	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A	GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	37	38
B	GANCHO COSTAS	26	27	28	29	30	31	32	33	34	36	38	40	42	43	44
C	ENTREPERNAS	35	39	49	53	57	61	66	69	72	77	80	83	85	87	89
D	COMPRIMENTO	54	59	70	75	80	85	90	95	100	106	111	116	122	124	125
E	LARG. BAINHA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PRODUTO ACABADO EM CM (VARIAÇÃO DE 1CM PARA AS MEDIDAS A/B/C/D E 0,5CM PARA MEDIDA E):																

3. ITEM 03 - BERMUDA MASCULINA EM MICROFIBRA

3.1. Descrição Bermuda Masculina: Na cor royal padronizado pelo pantone 19-3952 TPG, confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster (admitida variação de -5%), com gramatura de 95g/m² (admitida variação de +/- 5%).

3.1.1. Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha com 5 mm de largura.

3.1.2. O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina interlok 5 fios, com linha e fio na cor da peça.

3.1.3. Os ganchos dianteiro, traseiro e laterais devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha com 2 mm de largura para reforço das costuras.

3.1.4. As bainhas deverão ter 2cm rebatidas em máquina reta de uma agulha.

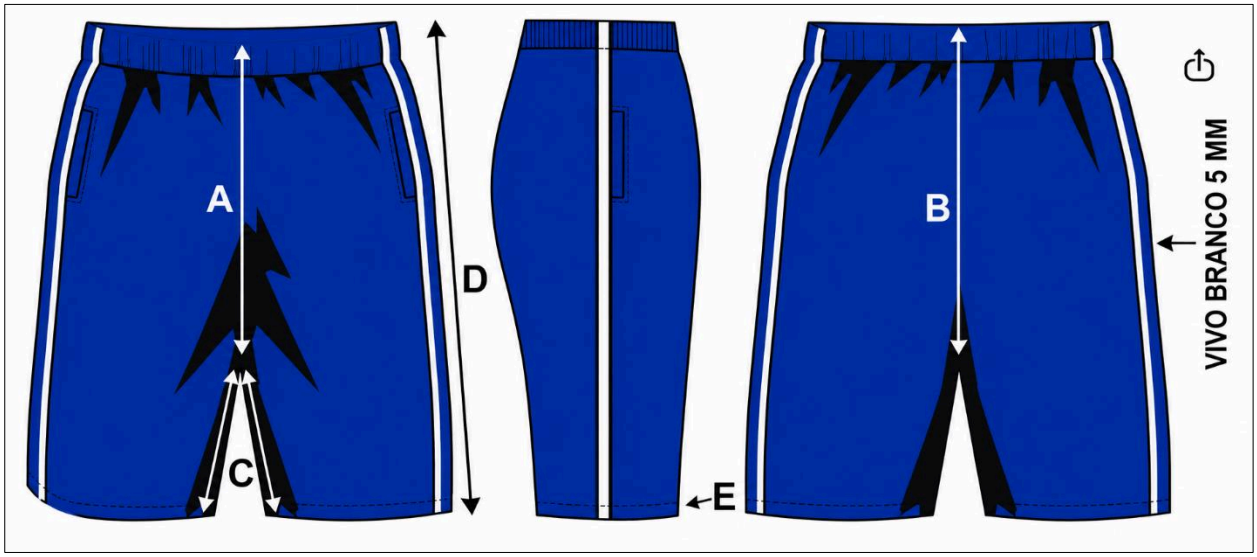
3.1.5. Elástico na cintura de 4cm com cordão embutido (cordão trançado branco de 5 mm, 100% poliéster, as pontas do cordão devem ter acabamento através de nó simples e ficará na parte interna da frente) aplicado em máquina overlok 3 fios e deverá ser rebatido em máquina catraca com três agulhas.

3.1.6. Nas laterais deverá conter uma faixa tipo vivo com 5 mm pronta na cor branca do mesmo tecido da peça principal e pesponto em máquina de uma agulha (conforme figura 4).

3.1.7. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

3.1.8. A grade será distribuída entre os tamanhos: 00,02,04,06,08,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG conforme tabela de medidas abaixo:

Figura 6: Layout Técnico e Pontos de Medição da Bermuda



Descrição: Vistas frontal, lateral e traseira da bermuda na cor Azul Royal, evidenciando a aplicação do vivo branco nas costuras laterais e as letras indicativas dos pontos de medição de peça.

Tabela 3: Tabela de medidas do produto acabado (em cm) e margens de tolerância para a Bermuda Masculina (Item 03).

TAMANHO →		00	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A	GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	37	38
B	GANCHO COSTAS	26	27	28	29	30	31	32	33	34	36	38	40	42	43	44
C	ENTREPERNAS	08	10	14	16	18	19	20	21	22	23	24	26	28	30	32
D	COMPRIMENTO	28	30	36	40	43	45	47	49	51	53	57	59	61	63	65
E	LARG. BAINHA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PRODUTO ACABADO EM CM (VARIAÇÃO DE 1CM PARA AS MEDIDAS A/B/C/D E 0,5 CM PARA MEDIDA E):																

4. ITEM 04 - CALÇA LEGGING EM SUPLEX

4.1. Descrição Calça Legging: Na cor royal padronizado pelo pantone 19-3952 TPG confeccionada em suplex na composição 90% Poliamida e 10% elastano, admitida variação de aproximadamente +/-5% por componente, resultando nas seguintes faixas de tolerância aceitas: Poliamida (85 % a 95%) e Elastano (9,5% a 11%), com gramatura de 380g/m² (admitida variação de +/- 5%).

4.1.1. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e cós) deverão ser em máquina overloque com ponto conjugado com linha e fio na cor da peça.

4.1.2. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta com uma agulha, bitola 2mm para reforço das costuras.

4.1.3. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,8cm).

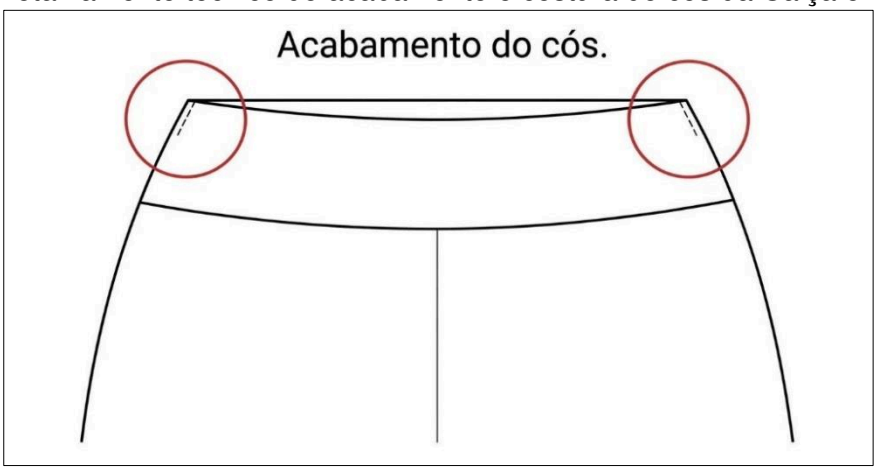
4.1.4. Nas laterais das pernas devem ser aplicados uma faixa tipo vivo com 5mm de largura confeccionados na mesma malha especificada para a camiseta do Item 06. O cós duplo, com elástico de 4 cm de largura, a largura do cós conforme tabela de medidas.

4.1.5. O elástico deve ser aplicado na parte superior interna e preso em máquina reta conforme figura abaixo, apenas nas laterais, a costura deve ser feita apenas na largura do elástico para que não enrole internamente.

4.1.6. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

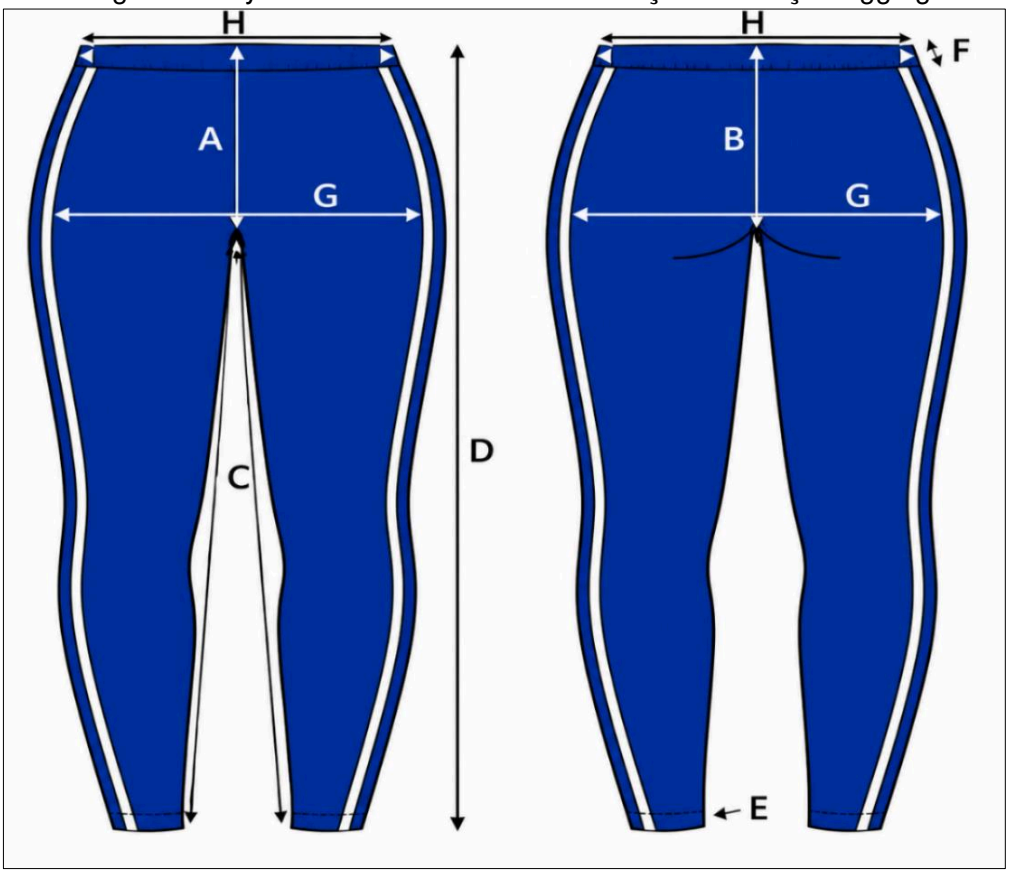
4.1.7. A grade será distribuída entre os tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG conforme tabela de medidas abaixo:

Figura 7: Detalhamento técnico do acabamento e costura do cós da Calça e Bermuda Legging



Descrição: Representação gráfica esquemática do acabamento superior do cós da calça legging, destacando com marcações circulares em evidência os cantos e as costuras laterais de fixação, garantindo a estabilidade estrutural, a sustentação elástica e o ajuste anatômico da peça.

Figura 8: Layout Técnico e Pontos de Medição da Calça Legging



Descrição: Vistas frontal e traseira da Calça Legging na cor Azul Royal, evidenciando a aplicação do vivo branco nas costuras laterais e as letras indicativas dos pontos de medição de peça.

Tabela 4: Tabela de medidas do produto acabado (em cm) e margens de tolerância para a Calça Legging (Item 04).

TAMANHO →		00	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A	GANCHO FRENTE COM CÓS	16	18	20	21	24	26	27	28	30	31	32	33	34	35	36
B	GANCHO COSTAS COM CÓS	19	21	23	24	27	29	31	33	34	35	36	38	39	40	41
C	ENTREPERNAS	35	41	48	53	58	62	63	64	65	69	71	72	73	74	75
D	COMPRIMENTO COM O CÓS	50	57	66	72	79	85	88	91	93	97	100	102	103	105	106
E	LARG. BARRA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
F	LARGURA CÓS	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6
G	QUADRIL (A 16 CM DO CÓS)	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
H	LARGURA DA CINTURA	22	23	24	25	26	27	28	29	32	34	35	36	39	41	43
PRODUTO ACABADO EM CM (VARIAÇÃO DE 1CM PARA AS MEDIDAS A/B/C/D/G/H E 0,5 CM PARA MEDIDAS E/F):																

5. ITEM 05 – BERMUDA CICLISTA FEMININA EM SUPLEX

5.1. Descrição Bermuda Ciclista: Na cor royal padronizado pelo pantone 19-3952 TPG, confeccionada em suplex na composição 90% Poliamida e 10% elastano, admitida variação de aproximadamente +/-5% por componente, resultando nas seguintes faixas de tolerância aceitas: Poliamida (85 % a 95%) e Elastano (9,5% a 11%), com gramatura de 380g/m² (admitida variação de +/- 5%).

5.1.1. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e cós) deverão ser em máquina overloque com ponto conjugado com linha e fio na cor da peça.

5.1.2. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta com uma agulha para reforço das costuras.

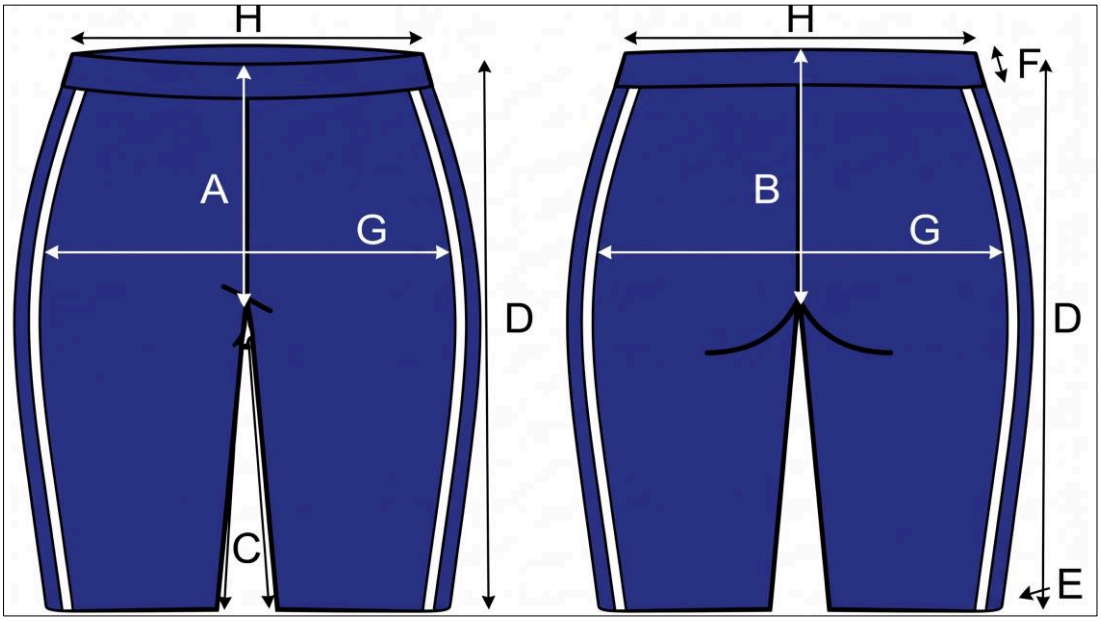
5.1.3. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,8cm).

5.1.4. Nas laterais das pernas devem ser aplicados uma faixa tipo vivo com 5mm de largura confeccionados na mesma malha especificada para a camiseta do Item 06.

5.1.5. O cós duplo, com elástico de 4 cm de largura, a largura do cós conforme tabela de medidas.

5.1.6. O elástico deve ser aplicado na parte superior interna e preso em máquina reta conforme figura 7, apenas nas laterais, a costura deve ser feita apenas na largura do elástico para que não enrole internamente.

5.1.7. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.



5.1.8. A grade será distribuída entre os tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG conforme tabela de medidas abaixo:

Figura 9: Layout Técnico e Pontos de Medição da Bermuda Ciclista

Descrição: Vistas frontal e traseira da Bermuda Ciclista na cor Azul Royal, evidenciando a aplicação do vivo branco nas costuras laterais e as letras indicativas dos pontos de medição de peça.

Tabela 5: Tabela de medidas do produto acabado (em cm) e margens de tolerância para a Bermuda Ciclista (Item 05).

TAMANHO →	00	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG

A	**GANCHO FRENTE COM CÓS**	16	18	20	21	24	26	27	28	30	31	32	33	34	35	36
B	**GANCHO COSTAS COM CÓS**	19	21	23	24	27	29	31	33	34	35	36	38	39	40	41
C	**ENTREPERNAS**	13	15	17	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	25	26	27	28	29	30
D	**COMPRIMENTO COM O CÓS**	24	27	30	32	34	37	39,5	42	45,5	48,5	50,5	53	56	59	61
E	**LARG. BARRA**	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
F	**LARGURA CÓS**	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6
G	**QUADRIL (A 16 CM DO CÓS)**	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
H	**LARGURA DA CINTURA**	22	23	24	25	26	27	28	29	32	34	35	36	39	41	43
PRODUTO ACABADO EM CM (VARIAÇÃO DE 1CM PARA AS MEDIDAS A/B/C/D/G/H E 0,5 CM PARA MEDIDAS E/F):																

6. ITEM 06 – CAMISETA MANGA CURTA

6.1. Descrição Camiseta: Corpo e mangas na cor branca em meia malha, com acabamento *antipilling* na composição nominal de 59% poliéster, 24% algodão e 17% viscose, admitida variação de aproximadamente +/-5% por componente, resultando nas seguintes faixas de tolerância aceitas: Poliéster (56% a 62%), Algodão (23% a 25%) e Viscose (16% a 18%), com gramatura nominal de 160g/m² (admitida variação de +/- 5%).

6.1.1. Gola redonda confeccionada em ribana 1x1 na cor branca, na composição nominal de 63% poliéster, 34% viscose e 3% elastano, admitida variação de aproximadamente +/-5% por componente, resultando nas seguintes faixas de tolerância aceitas: Poliéster (60% a 66%), Viscose (32% a 36%) e Elastano (2,5% a 3,5%), com gramatura nominal de 270g/m² (admitida variação de +/- 5%).

6.1.2. Bainha nas mangas e barra com 2cm feitas em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,8cm).

6.1.3. Os fechamentos internos (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 4mm com linha e fio na cor da peça.

6.1.4. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

6.1.5. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter o brasão da Prefeitura de São João Batista nas cores originais e na costa com letreiro na cor azul royal fonte Arial Black: REDE MUNICIPAL DE ENSINO (sentido oval) e SÃO JOÃO BATISTA (sentido horizontal) em processo de silkscreen. (Conforme desenhos).

6.1.6. A grade será distribuída entre os tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme tabela de medidas abaixo:

Figura 10: Brasão Oficial com Especificação de Dimensões por Tamanho

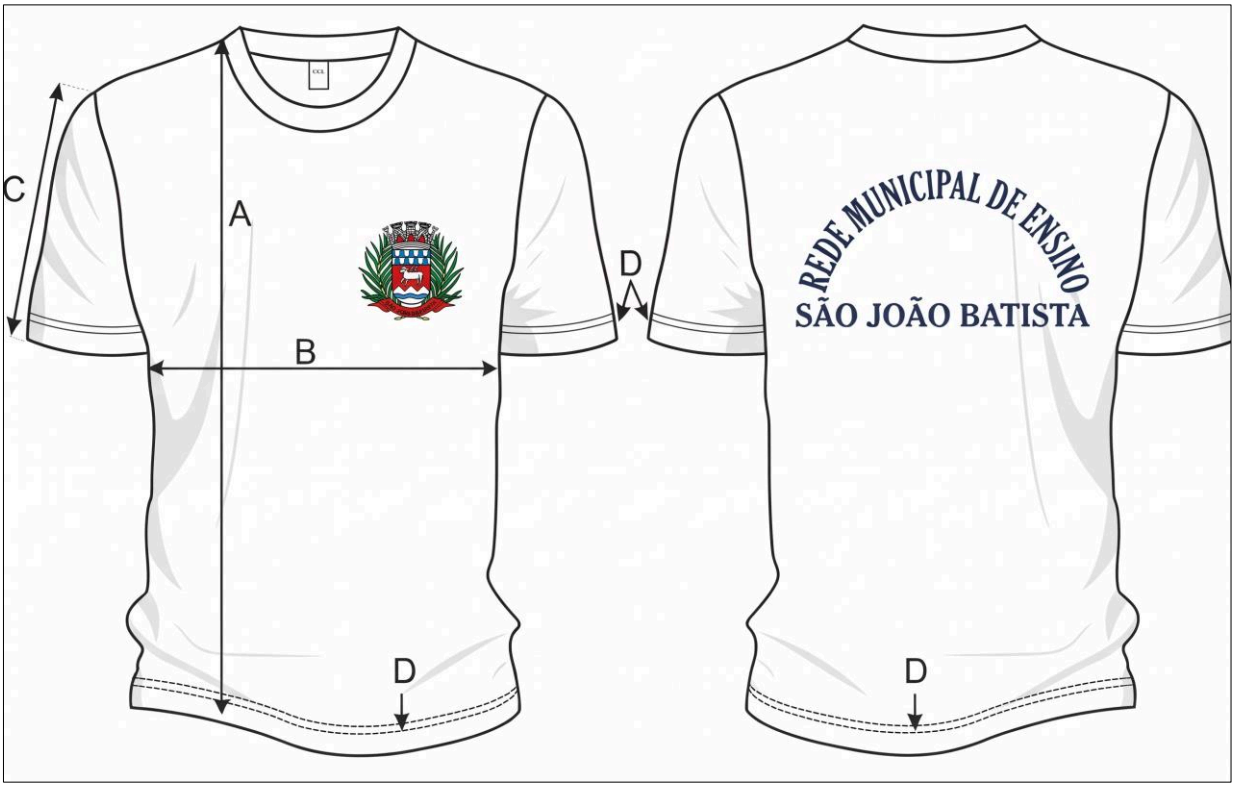


Descrição: Brasão oficial do Município de São João Batista para aplicação em silk-screen, acompanhado da regra de dimensionamento: 7 cm de altura para a grade de tamanhos do 00 ao 10 e 8 cm de altura para a grade de tamanhos do 12 ao XGG.

Figura 11: Logotipo das Costas com Especificação de Dimensões por Tamanho

Descrição: Representação gráfica do logotipo oficial da Rede Municipal de Ensino, em cor azul Royal, contendo o texto "REDE MUNICIPAL DE ENSINO" em arco e o texto "SÃO JOÃO BATISTA" centralizado abaixo, sem qualquer fundo ou borda. A figura inclui a tabela de dimensionamento para aplicação em silk-screen ou bordado.

Figura 12: Layout Técnico e Pontos de Medição da Camiseta



Descrição: Vistas frontal e traseira da camiseta na cor branca, detalhando a aplicação dos elementos visuais e os pontos anatómicos de medição para controlo de qualidade e conferência do produto acabado.

Tabela 6: Tabela de medidas do produto acabado (em cm) e margens de tolerância para a Camiseta Manga Curta (Item 06).

TAMANHO →		**00**	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**XG**	**XGG**
A	**COMPRIMENTO TOTAL**	38	44	50	53	56	59	62	65	68	70	72	74	76	78	80
B	**LARGURA PEITO**	30	33,5	37,5	39,5	42,5	43,5	45,5	47,5	49,5	51	54	57	60	63	66
C	**COMPRIMENTO MANGA**	11	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	**BAINHA**	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
E	**ALTURA GOLA**	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PRODUTO ACABADO EM CM (VARIAÇÃO DE 1CM PARA AS MEDIDAS A/B/C E 0,5 CM PARA AS MEDIDAS D/E):																

São João Batista, 04 de novembro de 2026.

ALICIO SCHIESTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAQUEL BORATTI
COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

ANEXO 2 (TR)
AMOSTRAS E LAUDOS

1. AMOSTRAS E LAUDOS:

1.1. A licitante previamente declarada vencedora deverá apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da convocação do pregoeiro realizada na sessão pública, amostras de todas as peças que compõem o lote, no tamanho 12 (01 jaqueta em helanca, 01 calça masculina, 01 bermuda masculina, 01 calça legging, 01 bermuda ciclista feminina e 01 camiseta manga curta), devidamente protocoladas ou entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na **Rua Anastácio Espíndola, nº 95, Centro, São João Batista - SC, CEP 88240-000**. As amostras poderão ser entregues presencialmente ou remetidas via Correios/transportadora, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de envio, a garantia de integridade do material e a responsabilidade pelo efetivo recebimento no endereço indicado dentro do prazo estipulado.

1.2. A licitante previamente declarada vencedora deverá apresentar, no mesmo prazo e local estabelecidos no item 1.1, juntamente com as amostras, os laudos técnicos conforme descrito a seguir:

1.2.1. LAUDOS - RETILÍNEA DUPLA (PUNHO, BARRA E GOLA DA JAQUETA).

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 11914/92 ABNT NBR 13538/95	100% POLIÉSTER	- 5%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	450 g/m²	+/- 5%

(As tabelas de laudos e especificações técnicas seguem integralmente nas páginas a seguir)

1.2.2. LAUDOS - TECIDO PRINCIPAL DA JAQUETA EM HELANCA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 11914/92 ABNT NBR 13538/95	72% POLIÉSTER 19% ALGODÃO 5% VISCOSE 4% ELASTANO	CONFORME FAIXAS DEFINIDAS NO ANEXO 1 DO TR
ESTRUTURA	ABNT NBR 13462/95 ABNT NBR 13460/95	HELANCA DUPLA FRONTURA PIQUÊ SUÍÇO	SEM TOLERÂNCIA
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	360 g/m²	+/- 5%
TÍTULO DO FIO	ABNT NBR 13216:1994	FIO 1- 32 NE FIO 2- 24 NE FIO 3- 28 NE	+/- 5%
SOLIDEZ COR À FRICÇÃO	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	SECO = 4 ÚMIDO = 4	Mínimo
SOLIDEZ COR AO SUOR (ÁCIDO E ALCALINO)	ABNT NBR ISO 105 E04/14	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
SOLIDEZ COR À LAVAGEM DOM.	ABNT NBR ISO 105 C06/10	MIGRAÇÃO = 3,5 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384/95	≥ 10,2 KF/CM²	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ABNT NBR 10320/88	LARGURA E COMPRIMENTO	+/- 3%
PILLING MARTINDALE (2000 CICLOS)	ISO 12945-2:2020	4	Mínimo
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	19-3952 TPG	APROXIMADO
DENSIDADE	ABNT NBR 12060/1991	22 CURSOS/CM 14 COLUNAS/CM	+/- 3%

1.2.3. LAUDOS – TECIDO PRINCIPAL DA CALÇA/ BERMUDA EM MICROFIBRA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 11914/92 ABNT NBR 13538/95	100% POLIÉSTER	- 5%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12996/1993 ABNT NBR 12546/2017	TELA 1X1	SEM TOLERÂNCIA
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	95 g/m²	+/- 5%
TÍTULO DO FIO 1	ABNT NBR 13216:1994	TRAMA 37 NE URDUME 73 NE	+/- 5%
SOLIDEZ COR À FRICÇÃO	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	SECO = 4 ÚMIDO = 4	Mínimo
SOLIDEZ COR AO SUOR (ÁCIDO E ALCALINO)	ABNT NBR ISO 105 E04/14	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
SOLIDEZ COR À LAVAGEM DOM.	ABNT NBR ISO 105 C06/10	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ABNT NBR 10320/88	LARGURA E COMPRIMENTO	+/- 3%
PILLING MARTINDALE (2000 CICLOS)	ISO 12945-2:2020	4	Mínimo
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	19-3952 TPG	APROXIMADO
DENSIDADE	ABNT NBR 12060/1991	TRAMA 27 FIOS/CM URDUME 50 FIOS/CM	+/- 3%

1.2.4. LAUDOS - FORRO JACQUARD DA CALÇA EM MICROFIBRA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 11914/92 ABNT NBR 13538/95	100% POLIÉSTER	- 5%
ESTRUTURA	ABNT NBR 13462/95 ABNT NBR 13460/95	MALHA JACQUARD	SEM TOLERÂNCIA
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	115 G/M²	+/- 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384/95	≥ 10,2 KGF/CM²	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ABNT NBR 10320/88	LARGURA E COMPRIMENTO	+/- 3%

1.2.5. LAUDOS – TECIDO PRINCIPAL DA LEGGING / BERMUDA CICLISTA EM SUPLEX

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 11914/92 ABNT NBR 13538/95	90% POLIAMIDA 10% ELASTANO	CONFORME FAIXAS DEFINIDAS NO ANEXO 1 DO TR
ESTRUTURA	ABNT NBR 13462/95 ABNT NBR 13460/95	MEIA MALHA COM ELATANO-SUPLEX	SEM TOLERÂNCIA
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	380 g/m²	+/- 5%
TÍTULO DO FIO	ABNT NBR 13216:1994	NE 24	+/- 5%
SOLIDEZ COR À FRICÇÃO	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	ALTERAÇÃO 4	Mínimo
SOLIDEZ COR AO SUOR (ÁCIDO E ALCALINO)	ABNT NBR ISO 105 E04/14	ALTERAÇÃO 4	Mínimo
SOLIDEZ COR À LAVAGEM DOM.	ABNT NBR ISO 105 C06/10	ALTERAÇÃO 4	Mínimo
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384/95	≥ 11KGF / CM²	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ABNT NBR 10320/88	LARGURA E COMPRIMENTO	+/- 3%
PILLING MARTINDALE (2000 CICLOS)	ISO 12945-2:2020	3	Mínimo
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	19-3952 TPG	APROXIMADO
DENSIDADE	ABNT NBR 12060/1991	27 CURSOS/CM 16 CURSOS/CM	+/- 3%

1.2.6. LAUDOS – TECIDO PRINCIPAL DA CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 11914/92 ABNT NBR 13538/95	59% POLIÉSTER 24% ALGODÃO 17% VISCOSE	CONFORME FAIXAS DEFINIDAS NO ANEXO 1 DO TR
ESTRUTURA	ABNT NBR 13462/95 ABNT NBR 13460/95	MEIA MALHA	SEM TOLERÂNCIA
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	160 g/m²	+/- 5%
TÍTULO DO FIO	ABNT NBR 13216:1994	29 NE	+/- 5%
SOLIDEZ COR À FRICÇÃO	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	SECO = 4 ÚMIDO = 4	Mínimo
SOLIDEZ COR AO SUOR (ÁCIDO E ALCALINO)	ABNT NBR ISO 105 E04/14	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
SOLIDEZ COR À LAVAGEM DOM.	ABNT NBR ISO 105 C06/10	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 6KGF/CM²	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	NBR 10320/88	LARGURA E COMPRIMENTO	+/- 3%
PILLING MARTINDALE (500 CICLOS)	ISO 12945-2:2020	3	Mínimo
DENSIDADE	ABNT NBR 12060/1991	23 CURSOS/CM 15 COLUNAS/CM	+/- 3%

1.2.7. LAUDOS - RIBANA DA GOLA DA CAMISETA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 11914/92 ABNT NBR 13538/95	63% POLIÉSTER, 34% VISCOSE 3% ELASTANO	CONFORME FAIXAS DEFINIDAS NO ANEXO 1 DO TR
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	270 g/m²	+/- 5%
PILLING MARTINDALE (500 CICLOS)	ISO 12945-2:2020	4	Mínimo

1.3. As amostras e os laudos apresentados serão analisados por comissão especial designada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual emitirá parecer técnico referente à conformidade das peças e dos laudos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.4. As amostras aprovadas da licitante vencedora ficarão retidas na Secretaria Municipal de Educação como contraprova e padrão físico de qualidade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos respectivos contratos, servindo de

parâmetro obrigatório para a fiscalização e aferição de conformidade de todas as remessas e lotes entregues no futuro fornecimento.

São João Batista, 04 de novembro de 2026.

ALICIO SCHIESTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAQUEL BORATTI
COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA:09061458994
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA:09061458994
Dados: 2026.11.09 10:04:04 -03'00'